

REGULAMENTO – PROMOÇÃO “INDICOU, GANHOU!”

YES! Fibra Telecomunicações Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.776.518/0001-30, com sede na Rua Oratório, nº 3031, Parque das Nações Unidas, Santo André/SP, dispõe através do presente edital as regras referentes à promoção “indicou, ganhou!”, em conformidade com o adiante exposto.

I. Da promoção.

1.1. A promoção “Indicou, ganhou!” consiste em campanha publicitária e de vendas desenvolvida pela Yes! Fibra Telecomunicações a fim de consolidar vendas através de indicação de seus clientes, mediante remuneração, em conformidade com as regras a seguir dispostas.

1.2. Para participar, basta que o cliente da “Yes! Fibra” entre em contato com o setor de vendas e indique o potencial cliente para ativação dos serviços de conexão à internet ofertados. Na indicação bastará que se informe o nome completo da indicação e número de telefone válido para contato.

1.2.1. A Yes! Fibra Telecomunicações entrará em contato com o cliente indicado, informando a indicação e ofertando os serviços disponíveis.

1.2.2. Caso o cliente indicado opte pela adesão de qualquer plano promocional ofertado, o titular será submetido a análise de crédito para aprovação e, sendo aprovado, será efetivada a instalação do cliente.

1.3. Cada indicação bem sucedida, isto é, que se consolidou em instalação efetivada e novo cliente ativo, gerará o direito de recebimento de R\$100,00 (cem reais) ao responsável pela indicação, que será pago em até 05 (cinco) dias úteis após a instalação do cliente indicado.

1.3.1. O pagamento ocorrerá mediante transferência bancária ao responsável pela indicação em conta bancária de instituição financeira regular de sua titularidade, que deverá ser informada no ato da indicação.

1.4. Os dados bancários informados serão de única e exclusiva responsabilidade do cliente responsável pela indicação, de forma que, nas hipóteses de houver indicação equivocada ou com dados errôneos, a Yes! Fibra não se responsabilizará por reembolso do valor enviado.

1.5. As indicações são acumuláveis e o cliente responsável pela indicação receberá o prêmio descrito na cláusula 1.3 para cada indicação bem sucedida realizada. Lembrando que a indicação precisa ser feita precedente a instalação. Não sendo aceito indicações tardias.

II. Clientes elegíveis e prazo de duração.

- 1.1. São elegíveis para aderir a promoção, bem como receber o pix, todos os clientes que estiverem com contratos ativos e válidos, bem como deverão estar adimplentes com as obrigações de pagamento.
- 1.2. O prazo de duração da presente promoção é do dia 25 de março de 2024 e estará em vigor por tempo indeterminado, podendo ser encerrada imediatamente a exclusivo critério da Yes! Fibra sem aviso prévio, hipótese na qual serão pagas todas as indicações bem-sucedidas até então realizadas.

III. Disposições gerais.

- 2.1. A presente promoção tem caráter facultativo por parte da Yes! Fibra Telecomunicações Ltda. e não gera nenhum direito de recebimento permanente junto aos participantes da promoção, bem como não cria nenhuma espécie de vínculo ou associação junto a empresa, tratando-se de mera promoção com pagamento de prêmio.
- 2.2. Em nenhuma hipótese os valores eventualmente advindos da presente promoção poderão ser objeto de compensação da mensalidade devida, devendo os pagamentos mensais serem pagos conforme o habitual.
- 2.3. A presente promoção não é cumulativa com outras promoções eventualmente em vigência.
- 2.4. O Cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta Promoção, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados, incluindo-se, mas não se limitando a indicações fraudulentas ou mediante esquema de inadimplemento futuro vinculado através de contratação falsa. A Yes! Fibra, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço ao qual o cliente participante estiver vinculado, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos.

Yes! Fibra Telecomunicações

25 de março de 2024 – Santo André/SP